



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 283/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral em garrafas de 350 ml e garrafões de 20 litros a fim de atender as demandas da copa e demais setores que compõe a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, no período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que os itens a serem adquiridos possuem caráter indispensável à vida humana haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano. Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores, ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalta-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 385/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.004462/2022-93**;

RESOLVE:

I- **DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**.

II- **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** no valor de **R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais)**.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de novembro de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente - ADS
Decreto, 18/03/2021
M.O. 34.467

Michelle Macedo Bessa
Presidente